



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 080/2021

**ASSUNTO: Inexigibilidade nº 019/2021**

Tratam os autos da Inexigibilidade 019/2021 – INEXIG, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme especificações contidas na solicitação feita pelas Secretarias Municipais.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 019/2021 – INEXIG, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 080 a 082) está composto com as seguintes partes:

- MEMO Nº 144/2021-SEMEC (fl. 002);
- Justificativa para a contratação (fls. 003 e 004);
- MEMO Nº 042/2021-SEMMAG (fl. 005);
- Justificativa para a contratação (fls. 006 e 007);
- MEMO Nº 036A/2021-SEMAF (fl. 008);
- MEMO Nº 166/2021-SESMA (fl. 009);
- Justificativa para a contratação (fls. 010);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- MEMO Nº 068A/2021-SETRINS (fl. 011);
- Justificativa para a contratação (fl. 012);
- Justificativa para escolha do fornecedor do serviço de contabilidade (fl. 013);
- Justificativa do preço (fl. 014);
- Singularidade do Objeto (fl. 015);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 016 a 021);
- Portaria Nº 040/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 022 e 023);
- Portarias de designação dos fiscais de contratos (fls. 024 a 042);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 043);
- Proposta de Serviço (fls. 044 a 048);
- Documentação do Contratado (fls. 049 a 079);
- Parecer Jurídico nº 053/2021 (fls. 080 a 082);
- Autorização da autoridade competente (fl. 083);
- Autuação (fl. 084)
- Ficha de contratação (fl. 085);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 086);
- Resumo das Propostas Vencedoras (fl. 087);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 088);
- Termo de Ratificação (fl. 089);
- Termo de Contrato nº 069/2021 (fls. 090 a 093);
- Termo de Contrato nº 070/2021 (fls. 094 a 097);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Termo de Contrato n° 071/2021 (fls. 098 a 101);
- Termo de Contrato n° 072/2021 (fls. 102 a 105);
- Termo de Contrato n° 073/2021 (fls. 106 a 109);

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Inexigibilidade 019/2021, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 05 de Março de 2021.

Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto n° 175/2021**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Chrístina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto n° 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade n° 019/2021**, tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 05 de Março de 2021.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto n° 175/2021**